

DECRETO Nº 1.518, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto nº 1.498, de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o consta no Processo SINFRA-PRO-2022/010414,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.498, de 13 de outubro de 2022, publicado no D.O. do dia 14/10/2022 à p. 1, que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

(Original assinado)

PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em substituição legal

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a7280c9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)